



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE INFRAESTRUTURA CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS;

AUTORES DOS RECURSOS: TERRAPLANAGEM TESSARO LTDA E KONCRETO RODOVIAS LTDA

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DO RELATÓRIO

Tratam-se de recursos administrativos, considerando a declaração de inabilitação por não atendimento aos requisitos do edital em processo licitatório.

Tempestivamente encaminhado o recurso. Aberto prazo para encaminhamento de contrarrazões. Ampla publicidade dos atos. Negativa do recebimento de contrarrazões. Registro de envio de e-mail as empresas licitantes e disponibilização de todas as fases igualmente no site do Município de Descanso/SC.

Encaminhamento a análise e emissão de parecer técnico jurídico.

Cumpre-se a análise e a decisão exarada neste documento.

É o breve resumo.

III – DA DECISÃO

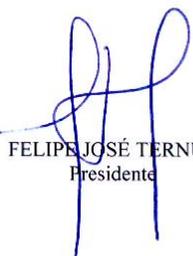
Ante o exposto, cumprindo a análise das alegações da peça recursal e parecer técnico jurídico, estando a Comissão de Licitações ciente de que o processo licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, acolhe e decide nos termos do parecer técnico jurídico.

Assim, acolhe os recursos das empresas TERRAPLANAGEM TESSARO LTA e KONCRETO RODOVIAS LTDA, tornando-as habilitadas nos termos edital, seguindo a orientação técnico-jurídica expedida no parecer anexo a esta decisão.

Respeitando todos os prazos e manifestações, por ser o melhor juízo.

É a decisão.

Comunique-se à licitante e demais interessados pelos meios cabíveis.


FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente


JUCIMIR FRIGO
Membro

Descanso/SC, 09 de março de 2023.


MAJARA COLETTO
BONAMIGO
Membro